

**PORTARIA Nº 31/2022/CGJCE**

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2022.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher as sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

**CONSIDERANDO** a determinação proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500366-85.2021.8.06.0026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o cronograma do **2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2022**, o qual abrangerá as unidades judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:

2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2022	
CAPITAL	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
JULHO	5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
	6ª VARA CRIMINAL
	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	22ª VARA CÍVEL
	25ª VARA CÍVEL
AGOSTO	1ª TURMA RECURSAL
	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	4ª VARA CÍVEL
	21ª VARA CÍVEL
SETEMBRO	2ª TURMA RECURSAL
	2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
OUTUBRO	4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
	3ª TURMA RECURSAL
	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
	14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS



<b>NOVEMBRO</b>	1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR
	CONTRA A MULHER
	14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

<b>2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2022</b>		
<b>INTERIOR</b>		
<b>MÊS DA INSPEÇÃO</b>	<b>COMARCA</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>JULHO</b>	BARBALHA	VARA ÚNICA CRIMINAL
	CASCADEL	2ª VARA
	ITAPIPOCA	VARA ÚNICA CRIMINAL
	IGUATU	2ª VARA CÍVEL
	ITAITINGA	1ª VARA
	MORADA NOVA	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
PACAJUS	1ª VARA	
<b>AGOSTO</b>	AQUIRAZ	VARA ÚNICA CRIMINAL
	MASSAPÊ	1ª VARA
	PACATUBA	2ª VARA
	PACAJUS	2ª VARA
	RERIUTABA	VARA ÚNICA
	SOBRAL	1ª VARA CRIMINAL
<b>SETEMBRO</b>	AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL
	BOA VIAGEM	2ª VARA
	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
	CRATO	1ª VARA CRIMINAL
	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CRIMINAL
	MARANGUAPE	1ª VARA CÍVEL
	MULUNGU	VARA ÚNICA
	QUIXERAMOBIM	2ª VARA
	RUSSAS	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	SANTA QUITÉRIA	2ª VARA
TIANGUÁ	VARA ÚNICA CRIMINAL	
	1ª VARA CÍVEL	
	2ª VARA CÍVEL	
<b>OUTUBRO</b>	AQUIRAZ	1ª VARA CÍVEL
	ARACATI	VARA ÚNICA CRIMINAL
		2ª VARA CÍVEL
	CAUCAIA	2º JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL
	EUSÉBIO	VARA ÚNICA CRIMINAL
	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
	LIMOEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA CRIMINAL
	PENTECOSTES	VARA ÚNICA
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1ª VARA	



NOVEMBRO	BEBERIBE	1ª VARA
	EUSÉBIO	1ª VARA CÍVEL
	MARANGUAPE	2ª VARA CÍVEL
	MARACANAÚ	3ª VARA CÍVEL
	TAUÁ	VARA ÚNICA CRIMINAL 2ª VARA CÍVEL

**Art. 2º** Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

**Art. 3º** Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 20 de junho de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 588/2022

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação do Chefe da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza, Francisco Wagner Sales Barbosa, protocolado através do PA nº 8507700-17.2022.8.06.0001;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cíntia Almeida Pinto, Oficial de Justiça, matrícula 1498, lotada na Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor José Edisonudson Guerra Aires, Auxiliar Operacional, matrícula 201537, lotado na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 2 e 30 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

#### PORTARIA Nº 586/2022

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Gerente da Gerência Judiciária da Comarca de Fortaleza, Maria de Fátima Castro Cordeiro, protocolado através do PA nº 8507668-12.2022.8.06.0001;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Brícia Vieira Nepomuceno, Técnico Judiciário, matrícula 46389, lotada na Coordenadoria de Atividades Judiciais da Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor Pedro Henrique Freitas de Lima, Coordenador, matrícula 201623, lotado na mesma Coordenadoria, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 24 de junho e 8 de julho de 2022.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua